



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI Nº 3.435/2020
De 02 de Julho de 2020

**“ALTERA AS LEIS 3.102/2016 E
2.950/2014 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **MARCO AURÉLIO SOARES**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei 3102/2016 para constar o seguinte texto:

“Art. 1º - A Rua 10 do loteamento Parque Residencial Ayub II, passará a denominar-se Rua Sérgio Nestlehner”.

Art. 2º - Fica alterado o artigo 1º da Lei 2.950/2014 para constar o seguinte texto:

“Art. 1º - A Rua nº 09 do loteamento Parque Residencial Ayub II, passará a denominar-se Rua Everaldo Goes Gomes”.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 02 de Julho de 2020.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I